

**Carta
Cotação PE
nº 08/2023**

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA CENTRO CIRURGICO**

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

Em nome do **INSTITUTO PATRIS**, atual gestor do Hospital Estadual de Luziânia (Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO), convidamos Vossas Senhorias para participarem do processo de seleção regular para serviços, visando a inauguração do **Centro Cirúrgico** da supracitada unidade, localizada na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Parque Estrela D'alva, VII, Luziânia/GO, CEP: 72820-00, conforme detalhamento técnico abaixo, submetendo as vossas respectivas propostas, contendo a melhor solução para atender a demanda, a partir da visita técnica facultativa à unidade.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, o Hospital Estadual de Luziânia possui edificação térrea dividida em alas. Possui 62 leitos gerais destinados à internação de pacientes adultos, e conta com 10 leitos de UTI bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
Enfermaria Adulto Clínica	31 leitos
Enfermaria Obstétrica	08 leitos
Hospital Dia	04 leitos/poltronas
UTI Adulto	10 leitos
Centro Cirúrgico	03 salas
RPA	04 leitos
Consultórios Médicos na Emergência	02
Box de observação	09
Box de estabilização	02

- 1. CONTRATANTE:** INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0002-21, Qualificada como Organização

Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiações de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Conseqüentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

Imperioso destacar a a locação permanecerá durante o período necessário, até liberação dos recursos financeiros, para aquisição dos aludidos equipamentos/instrumentais, conforme processo de investimento que tramita perante a Secretaria de Estado da Saúde, sob o SEI nº 202200010041879.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3. É objeto da presente cotação emergencial, em caráter autônomo e não exclusivo, a prestação de serviços especializados em locação de instrumentos e equipamentos

hospitalares, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo CONTRATANTE junto Hospital Estadual de Luziânia/GO, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 45/2022 — SES/GO).

4. A locação a ser contratada deverá englobar as seguintes características e resultados:

GRUPO 01 (INSTRUMENTAIS) – Vide Anexo I – Especificações Técnicas;

CENTRO CIRÚRGICO		
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CAIXA ORTOPÉDICA BÁSICA	04
2	CAIXA DE POSTECTOMIA	02
3	BANDEJA DE RAQUIANESTESIA	07
4	BANDEJA DE PUNÇÃO	02
5	BANDEJA DE SUBCLAVIA	02
6	CAIXA DE HERNIA	02
7	CAIXA DE LAPAROTOMIA ADULTO	02
8	CAIXA DE PERINEO	02
9	CAIXA DE VARIZES	02
10	EXTRAS	01
11	CAIXA BÁSICA PARA HEMORROIDECTOMIA	01
12	CAIXA CIRURGIA GERAL	02
13	CAIXA DE SAFENA	01
14	CAIXA DE VÍDEO	01

Valor Total do Grupo 01: R\$

GRUPO 02 (EQUIPAMENTOS) - Vide Anexo I – Especificações Técnicas;

CENTRO CIRÚRGICO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
SELADORA CME	01
LAVADORA ULTRASSONICA	01
FREEZER HORIZONTAL 200L	01
MESA DE MAYO	09
CADEIRA COM RODÍZIO COM BRAÇO, PARA CC	05
CADEIRA COM RODÍZIO SEM BRAÇO, PARA CC	05

Valor Total do Grupo 02: R\$

CONDIÇÕES DA PROPOSTA / DA DISPUTA: A disputa se dará **por grupo**, onde a licitante interessada deverá cotar todos os lotes do grupo que pretende concorrer, diante da impossibilidade/dificuldade do hospital administrar instrumentais de várias empresas, o que ocasionaria conflito de controle e distribuição dos itens.

Desta forma, a licitante vencedora será aquela cumpridora dos requisitos de habilitação, que apresentar o menor valor para o Grupo.

Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Contrato de Gestão nº 45/2022;

PRAZOS:

Questionamentos e Impugnações para licitacao@institutopatris.org.br	27/01/2023
Envio de proposta para licitacao@institutopatris.org.br	31/01/2023, 09h30 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	01/02/2023
Análise de habilitação jurídica	01/02/2023
Decisão preliminar	01/02/2023
Recursos	(três dias úteis)
Contrarrazões	(três dias úteis)
Decisão e Homologação	10/02/2023
Início da execução dos serviços (prazo de entrega)	10/02/2023

VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente Carta Cotação terá vigência de no máximo **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que se conclua a nova licitação regular de aquisição dos bens em apreço.

PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua

proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cédula de identidade;
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) registro ou inscrição na entidade profissional competente, caso compatível com objeto da licitação;
- i) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- j) Comprovante de vistoria, atestada pela Diretoria da Unidade HEL, ou pelo responsável pelo setor, demonstrando que a licitante possui plenas condições das obrigações e característica do imóvel objeto da licitação, ou declaração que possui pleno conhecimento e assume os riscos da execução;
- k) Declarações anexas:
 - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - e. Declaração de não contratação de menor;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

ANEXOS:

- I – Escopo de Referência;
- II - Publicação Diário Oficial;
- III – Modelo de Proposta e Declarações;
- IV – Minuta Contrato;

DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziania, 18 de janeiro de 2023.

**Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS**

Autorizado por:

**VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Presidente**